

6. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza
 6.1. Setor de Ajudância de Ordens do Prefeito de Fortaleza
 6.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento do Prefeito de Fortaleza

| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO | POSTO/GRADUAÇÃO | REGRAS DE OCUPAÇÃO | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|------------|
| Chefe de Unidade Chefe de Setor | Tenente-Coronel | Podendo ser exercido por Major | 08 |
| | Major | Podendo ser exercido por Capitão ou Tenente | 19 |
| Agente de Segurança | Capitão | Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto | 09 |
| Agente de Segurança Nível II | Sargento | Podendo ser exercido por praça de qualquer graduação | 08 |
| Ajudante de Ordens | Capitão | Podendo ser exercido por oficial superior | 15 |
| Assessor | Capitão | Podendo ser exercido por oficial de qualquer posto | 07 |
| Precursor Comandante da Guarda Palaciana | Capitão | Podendo ser exercido por tenente | 05 |
| | Tenente | Podendo ser exercido por capitão | 01 |
| Guarda Palaciano | Subtenente | - | 36 |
| | Sargento | - | |
| | Cabo | - | |
| | Soldado | - | |
| Total | | | 108 |

*** **

DECRETO Nº32.214, de 03 de maio de 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art.4º do Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011, passando a estrutura organizacional básica da Casa Civil a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- Secretário Adjunto da Casa Civil

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Executiva de Relações Institucionais
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Projetos Especiais

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria de Representação em Brasília
6. Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
7. Coordenadoria de Logística
8. Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas
9. Coordenadoria da Administração Palaciana

9.1. Célula de Serviços Gerais

9.2. Célula de Manutenção Predial

10. Coordenadoria de Gestão da Telefonia Móvel

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

11. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 11.1. Célula Financeira
 - 11.2. Célula Administrativa
 - 11.3. Célula de Gestão de Pessoas
12. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
 - 12.1. Célula de Análise de Sistemas
 - 12.2. Célula de Suporte de Tecnologia da Informação

VI - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS

- Fundação de Teleducação do Ceará (Funtelec)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC), serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Casa Civil (CC), 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, sendo 3 (três)

símbolo DNS-2, 7 (sete) símbolo DNS-3, 3 (três) símbolo DAS-1 e 1 (um) símbolo DAS-2.

Art.3º Fica acrescido ao quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Casa Civil (CC) mais 01 (um) cargo de provimento em comissão, símbolo SS-2, criado pela Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017.

Art.4º Os cargos de provimento em comissão da Casa Civil (CC) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts.11 a 16 do Decreto nº30.800, de 30 de dezembro de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº32.214 DE 03 DE MAIO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

QUADRO RESUMO

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS | |
|--------------------|----------------------|----------------|
| | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
| SS-1 | 01 | 01 |
| SS-2 | 02 | 03 |
| DNS-2 | 16 | 13 |
| DNS-3 | 31 | 24 |
| DAS-1 | 15 | 12 |
| DAS-2 | 09 | 08 |
| DAS-3 | 03 | 03 |
| TOTAL | 77 | 64 |

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC)

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|-----------------------------------------------|---------|------------|
| Secretário de Estado Chefe da Casa Civil | SS-1 | 01 |
| Secretário Adjunto da Casa Civil | SS-2 | 01 |
| Secretário Executivo | SS-2 | 01 |
| Assessor Executivo de Relações Institucionais | SS-2 | 01 |
| Coordenador | DNS-2 | 11 |
| Assessor Especial | DNS-2 | 02 |
| Orientador de Célula | DNS-3 | 07 |
| Articulador | DNS-3 | 17 |
| Assessor Técnico | DAS-1 | 12 |
| Assistente Técnico | DAS-2 | 08 |
| Auxiliar Técnico | DAS-3 | 03 |
| TOTAL | | 64 |

*** **

DECRETO Nº32.215, de 03 de maio de 2017.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº16.230, de 27 de abril de 2017; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional básica do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Diretoria Geral

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. Diretoria de Estudos Econômicos
4. Diretoria de Estudos Sociais
5. Diretoria de Estudos de Gestão Pública
6. Gerência de Estatística, Geografia e Informação

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Núcleo Administrativo Financeiro
8. Unidade de Gerenciamento de Projetos

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos cargos de provimento em comissão do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) mais 05 (cinco) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) símbolo IPECE II e 04 (quatro) símbolo IPECE III.

Art.3º Os cargos do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº32.101, de 07 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº32.215 DE 03 DE MAIO DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

QUADRO RESUMO

| SÍMBOLO DOS CARGOS | QUANTIDADE DE CARGOS | |
|--------------------|----------------------|----------------|
| | SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO ATUAL |
| IPECE I | 01 | 01 |
| IPECE II | 02 | 03 |
| IPECE III | 05 | 09 |
| IPECE IV | 02 | 02 |
| TOTAL | 10 | 15 |

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
|------------------------|-----------|------------|
| Diretor Geral | IPECE I | 01 |
| Diretor | IPECE II | 03 |
| Procurador Jurídico | IPECE III | 01 |
| Coordenador | IPECE III | 01 |
| Assessor Chefe | IPECE III | 01 |
| Gerente | IPECE III | 01 |
| Assessor Técnico | IPECE III | 05 |
| Assistente Técnico | IPECE IV | 01 |
| Supervisor de Núcleo | IPECE IV | 01 |
| TOTAL | | 15 |

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº071, datado de 12 de abril de 2017, que publicou o Ato de NOMEAÇÃO de ÁTILA EINSTEN DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 27 de março de 2017. **Onde se lê:** a partir de 27 de março de 2017. **Leia-se:** a partir de 14 de março de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **LÍVIA RAMALHO ROLIM**, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº300094.1-X, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 06 a 10 de abril de 2017, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da "15ª Mundo Abreu - Feira de Viagens 2017", concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.272,64, (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) totalizando R\$4.454,24, (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 03/04/2017, de R\$3,28 (três reais e vinte e oito centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$1.272,64, (hum mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho São Paulo/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$7.078,31, (sete mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos) e seguro viagem no valor de R\$297,00, (duzentos e noventa e sete reais) perfazendo um total R\$13.102,19, (treze mil, cento e dois reais e dezenove centavos) de acordo com o art.1º; alínea b do §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º, art.6º e art.10º classe III do anexo II, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem do servidor **ARIALDO DE MELLO PINHO**, Secretário do Turismo, matrícula nº300047.1-X, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 07 de abril de 2017, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar da World Travel Market – WTM Latin América, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.840,02 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$2.858,48 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$5.048,98 (cinco mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

José Élcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora **LUANA DOMINGOS LUNA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº300118.1-3, lotada na Secretaria do Turismo a **viajar** à cidade de Lisboa - Portugal, no período de 13 a 30 de março de 2017, com o objetivo do Governo do

